



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 623 DE 29 DE MAIO DE 1995.

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE MUDANÇA DE NOME DE RUAS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO por seus representantes legais,


A P R O V A :

Art. 1º - Nenhuma Rua do Município de Cordeiro poderá ter seu nome trocado quando se tratar de homenagem póstuma a qual quer cidadão.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere o "caput" deste artigo, também aplica-se a possibilidade de divisão de ruas de grande extensão para atribuir-lhe novos nomes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 29 de maio de 1995.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES
PRESIDENTE